



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 35/2025

Dispõe sobre denominação de “Lúcia Cristina Quevedo” a uma via pública e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 39/2025, do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Lúcia Cristina Quevedo” a Rua Augusto do Amaral Dep Jd R/09, com início em Estrada Dr. Enéas Carneiro e término **cul-de-sac**, localizada no Loteamento Jardim Deputado Augusto do Amaral, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1964-2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Lúcia Cristina Quevedo” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“A senhora Lúcia Cristina Quevedo”, nasceu em 3 de dezembro de 1964, filha de Lúcia Assuaga Quevedo e Paulo Gomes Quevedo. Neta e filha de trabalhadores da Estrada de Ferro Sorocabana (EFS), residiu no bairro Vila São João durante toda sua vida, tendo passado sua infância na rua Três Lagoas e, mais tarde, residindo na rua Coronel Freire de Andrade, onde permaneceu até seu falecimento.

Cristina, como era conhecida pelos moradores do bairro, teve 2 (dois) filhos e passou a maior parte de sua vida trabalhando em revenda de automóveis.

Durante sua vida, Cristina sofreu muito com constantes enchentes que acometiam o bairro, viu a troca de vários prefeitos e ouviu várias promessas de solução do problema. Participou da primeira reunião do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para o planejamento da





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

solução das enchentes na rua Coronel Freire de Andrade, fez diversas intervenções junto ao poder público que culminaram na instalação da praça que margeia o córrego Supiriri.

Infelizmente Cristina não pode presenciar o resultado de suas solicitações, pois foi acometida pela Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), tendo lutado contra a doença nos últimos anos de sua vida.

Faleceu em 22 de setembro de 2018.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003200370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 26/02/2025 10:18

Checksum: **13A23F8F6B510B308A952E823C9FE453C68A1EBD2E29007AB2A0D19C73289941**

